



LITORAL
EMPREENDIMENTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1580
Rub. _____

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/
MA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

Abertura: 28/04/2021 às 9h00min

*CONTEM ESSE DOCUMENTO UM TOTAL
DE 66 PAGINAS A COMEÇA A CONTAR
DA PAGINA PROXIMA. E UMA PAGINA SOLTA
TOTALIZANDO 67*

[Handwritten signatures and initials]

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIREL

**Nº 39.926.481/0001
RUA BOA ESPERANÇA- N
CAM
-TURIA**

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23030021202 1
FLS.	1581
nascimento	27.07.1999, e
Rub.	

RENZHO ERIK RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu-MA, data de empresário, portador da CNH nº 07125782797 DETRAN-MA e CPF nº 621.543.723-92, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 43, Santa Terezinha, Turiaçu-MA, Cep 65278-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Boa Esperança, n. 12, Canário, Turiaçu, Estado do Maranhão, Cep 65278-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado. Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23030021202 1
FLS.	1582
Rub.	4

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do arquivamento na JUCEMA e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida por seu titular RENZHO ERIK RIBEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Turiaçu-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim constituído, assino digitalmente o presente instrumento.

Turiaçu-MA, 25 de novembro de 2020

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the act, including the administrator Renzho Erik Ribeiro and other signatories.



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1583
Rub.	

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62154372392	RENZHO ERIK RIBEIRO

[Handwritten signatures and initials]

03

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB Nº 21600169917.
 PROTOCOLO: 201106140 DE 26/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830869. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
 NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
 RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2020 1
FLS.	1589
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

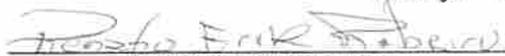
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA RUA BOA ESPERANCA, 12, CANARIO, Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiaçu - MA, 25/11/2020


RENZHO ERIK RIBEIRO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


04



PEDRE, P/AS/MA
Proc. 2303008202 1
FLS. 1585
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62154372392	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB N° 20201106159.
PROTOCOLO: 201106159 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830877. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIAS/MA
 Proc. 2303002/2021
 FLS. 1586
 Rub. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE ROSTAGEM
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRASSITO
 AVALIADORA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942473556

RENZO ERIK RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0558863820156 BESP MA

CPF 621.543.723-92 DATA NASCIMENTO 27/07/1999

FILIAÇÃO
 RENILDO ANTONIO RIBEIRO
 EDNA MARIA BRITO

FUNÇÃO ACC. CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 07125782797 VALIDADE 12/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 12/09/2018

OBSERVAÇÕES

RENZO ERIK RIBEIRO
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 07/10/2019

16400608352
 MA041367545

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942473556



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 482 Centro - Tel: 3222-1810 - Email: cartorio2oficiodnotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.470/000147

Autenticação
 Apresenta FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que
 lhe foi apresentado - São Luís (MA), 26/04/2021 - 17:00:25
 Emissão R\$ 4,63 FALSEP R\$0,18, REMP R\$0,18, PERC R\$ 0,10
 Total R\$ 5,12 AUTENT02811143CH2PMCFLD054 - Consulte a
 validade do selo: https://sao-luis.ma.br/ESCREVENTE
 AUTORIZADA MARIA DE PAULA PEREIRA

mpaula



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'mp' at the bottom right.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14/01/2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2703002/2021
 FLS. 1587
 Rub. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.926.481/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2020	
NOME EMPRESARIAL RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL EMPREENDIMENTOS					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R RUA BOA ESPERANCA		NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.278-000	BAIRRO/DISTRITO CANARIO	MUNICÍPIO TURIACU	UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8460-1948			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

1/4

14/01/2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/202 1
 FLS. 1589
 Rub. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.926.481/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA BOA ESPERANCA	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.278-000	BAIRRO/DISTRITO CANARIO	MUNICIPIO TURIACU	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8460-1948
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

14/01/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 303002/2021
FLS. 1590
Rub. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.926.481/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020	
NOME EMPRESARIAL RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RUA BOA ESPERANCA	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.278-000	BAIRRO/DISTRITO CANARIO	MUNICÍPIO TURIACU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8460-1948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signature

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signatures and marks

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Certificamos que RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101151820	
NIRE 21600169917 CNPJ 39.926.481/0001-04		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo BOA ESPERANCA, Nº 12, xxxxx, CANARIO - Turiagu/MA - CEP 65278-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20201229161	29/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316 091	20201106159 21600169917	26/11/2020 26/11/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 21600169917 CNPJ 39.926.481/0001-04		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BOA ESPERANCA, Nº 12, xxxxx, CANARIO - Turiagu/MA - CEP 65278-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20201229161	29/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316 091	20201106159 21600169917	26/11/2020 26/11/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 19:30:25 (horário de Brasília)
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OG90XBJL



MAC2101151820

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2101151787	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600169917	CNPJ 39.926.481/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2020	Início de Atividade 26/11/2020
Endereço Completo Rua BOA ESPERANÇA, Nº 12, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE PUBLICIDADE E DIVULGACAO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO PARA LIMPEZA PUBLICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES E SANITARIOS QUIMICOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RENZHO ERIK RIBEIRO	CPF 621.543.723-92	Administrador S	Início do Mandato 25/11/2020
Dados do Administrador Nome RENZHO ERIK RIBEIRO	CPF 621.543.723-92	Início do Mandato 25/11/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/12/2020	Número 20201229161	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 19:30:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3D3ASE1.



MAC2101151787

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1593
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU

ALVARÁ 2021

" LITORAL EMPREENDIMENTOS "

CONCESSÃO DA LICENÇA

P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTAB. COMERCIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO

TIPO 2	NOME DO LOGRADOURO RUA BOA ESPERANÇA
NÚMERO 12	BAIRRO OU DISTRITO CANÁRIO - TURIAÇU (MA)

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO: CNPJ/CPF: 39.926.481/0001-04
MUNICIPAL: 0 0 3 3 4 - 3

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

CNPJ: 63.451.363/0001-63
PREF. MUNICIPAL DE TURIAÇU
Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143
Centro
CEP: 65.278-000
Turiaçu - MA

Data: 04/01/2021
Validade: 31/12/2021

FRANCISCO FONTES GONÇALVES
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Direta, 402 Centro - Tel: 3333-1110 - Email: cartorio2@notarios.com.br - CNPJ: 02.814.475/00114



AUTENTICAÇÃO
Foi feita FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original, que
foi apresentado em São Luis (MA), 26/04/2021, às 17:00:28.
Emol: R\$ 1,65; FADÉP R\$0,18; FEMP: R\$0,18; PERC: R\$ 0,10;
Total: R\$ 2,11. AUTEN102977/UMXZNC10WYHG091. Consulte a
validade em: <https://sco.tma.jus.br/ESCREVENTE>
AUTORIZADA MARTA DE PAULA PEREIRA



[Handwritten signature: m Paula]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Estadual de Fazenda e Tributação
Maranhão

Tributação de Produtos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.926.481/0001-04 Inscrição Estadual: 12.673547-6

Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA BOA ESPERANCA

Número: 12 Complemento:

Bairro: CANARIO

Município: TURIACU UF: MA

CEP: 65278000 DDD: Telefone: 984601948

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230300202 1
FLS.	1594
Rub.	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924000	TRANSPORTE ESCOLAR
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE GALDRES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

[Handwritten signatures and marks]

13

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/202 1
 FLS. 1595
 Rub. _____

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviÁRIAS E AEROPORTOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7319099);

EDF a partir de

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/04/2021

Número da Consulta:

Gerado pelo SISEL - (SINTEGRA) - (SINTEGRA)

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature on the right, and several initials and scribbles at the bottom right, some with the number '14' written next to them.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.926.481/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:45 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: 1BE4.206B.C4F6.356D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

15



PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1597
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148972/21

Data da

07/04/2021 14:31:44

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RUA BOA ESPERANCA, 12 CEP: 65278000

Telefone: (98)984601948

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

16

Data Impressão: 20/04/2021 10:23:56



PEDRE FASIMA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1598
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025306/21

Data da

07/04/2021 14:34:47

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RUA BOA ESPERANCA, 12 CEP: 65278000

Telefone: (98)984601948

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2021 10:26:35



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/2021
 FLS. 1599
 Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Certifico a requerimento do interessado que revendo os arquivos desta prefeitura, foi constatado que a empresa: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com Inscrição Municipal: **00334-3**, CNPJ Nº **39.926.481/0001-04**, com atividade principal: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, localizada à **Rua Boa Esperança, nº 12, Canário - Turiacu (MA)**, no que se refere a Impostos: ISS, IPTU e outros Tributos, nada deve à Receita Municipal.

OBS. A presente Certidão terá validade de 90 (noventa) dias, conforme o Art. 170, da Lei nº 311/94, de 05.12.1994.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, em 03 de Março de 2021.

Sivaldo José Ribeiro Amorim
 Sec. de Adm. e Finanças



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Oliveira, 402 Centro - Tel: 3222-1819 - Email: cartorio2otabnotas@gmail.com - CNPJ: 02.014.415/07147

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado: São Luís (MA), 28/04/2021, 17:00:30
 Emol: R\$ 4,63, FALSEP R\$0,18, FEMP/ R\$0,18, PERC R\$ 0,10
 Total: R\$ 5,12 AUTENT029/771YE7HTTV8C1/AUG56 - Consulte a
 Tabela de selo: <https://selo.tma.luis.ma.br> ESCRIVENTE:
 CAROLINA MARIANA MARTA DE PAULA PEREIRA



mpaula

18

Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro - Fone: 098 3397-1353 CNPJ: 63.451.363/0001-63
 Turiacu – Maranhão



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2203002/2021
FLS.	1600
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO para os devidos fins que, após buscas feitas em Livros e papéis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura foi constatado que a empresa: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com Inscrição Municipal: **00334-3**, CNPJ/CPF Nº **39.926.481/0001-04**, com atividade principal **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, localizada à **Rua Boa Esperança, nº 12, Canário –Turiaçu (MA)**, que não há registro de dependências ou débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO** em nome da citada empresa, relativo aos Tributos e Impostos deste Município.

OBS. A presente Certidão terá validade de 90 (noventa) dias, conforme o Art. 170, da Lei nº 311/94, de 05.12.1994.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TURIAÇU-MA., em 05 de Março de 2021.

Sivaldo José Ribeiro Amorim
Sec. de Adm. e Finanças



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3332-1919 - Email: 22100202@notas.ma.gov.br - CNPJ: 02.214.417/0001-17

AUTENTICAÇÃO

Presente FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 20/03/2021, 17:00:38.
Emp: R\$ 4,00, FALSEP R\$0,18, FEMP: R\$0,16, FERIC: R\$ 0,10
Total: R\$ 4,34. AUTENTO29777P30Y2TXLUSZY280. Consulte a validade do selo: <https://sello.tmajus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTA DE PAULA FERREIRA.



Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro – Fone

Turi



Voltar	Imprimir
--------	----------

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303007202 1
FLS. 1601
Rub. _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.926.481/0001-04 ✓
Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA BOA ESPERANCA 12 / CANARIO / TURIACU / MA / 65278-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021 ✓

Certificação Número: 2021040702410950928696

Informação obtida em 20/04/2021 10:27:28 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/202 1
FLS.	1602
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Certidão nº: 31553304/2020

Expedição: 30/11/2020, às 10:17:18

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844175/2021
 Emissão: 06/04/2021
 Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/2021
 FLS. 1603
 Rub.
 Chave: 20259

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Registro: 0005434963

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 26/11/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE: 7490-1/05. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, 7732-2/01. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 7739-0/03. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 9001-9/99. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8129-0/00. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7420-0/01. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 9001-9/06. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 8011-1/01. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, 3702-9/00. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 3811-4/00. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299-5/01. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4212-0/00. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4211-1/01. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 7410-2/02. DECORAÇÃO DE INTERIORES, 4311-8/01. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 7420-0/04. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 8122-2/00. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4330-4/02. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4322-3/02. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4321-5/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 8121-4/00. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, 7711-0/00. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 4221-9/03. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221-9/03. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4292-8/01. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4399-1/02. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03. OBRAS DE ALVENARIA, 4391-6/00. OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 5250-8/04. ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, 7319-0/99. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4312-6/00. PERFURAÇÕES E SONDAJENS, 4211-1/02. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 9319-1/01. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001-9/02. PRODUÇÃO MUSICAL, 9521-5/00. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4923-0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 8111-7/00. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 7119-7/01. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7119-7/03. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7112-0/00. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 8230-0/01. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 4330-4/04. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4924-8/00. TRANSPORTE ESCOLAR, 3821-1/00. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Objetivo Social: 37.02-9-00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 52.50-8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Handwritten signatures and initials)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844175/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: Z0Z59

PEDREIRA/SIMA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1604
Rub. _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES
- 74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMETE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BOA ESPERANCA, 12, CANARIO, TURIAÇU, MA, 65278000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543505DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA ✓

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Data Início: 14/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RENZHO ERIK RIBEIRO

CPF: 621.543.723-92

Função: EMPRESARIO.

(Handwritten signatures and initials)

23





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: ACYwd

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1605
Rub. _____

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 a 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 19/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302966933. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C E R SOARES EIRELI

Registro: 0005439906

CNPJ: 41.054.009/0001-62

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J M S E SILVA EIRELI

Registro: 0005439598

CNPJ: 00.301.982/0001-51

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RE EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Registro: 0005434963

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Data Início: 14/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança - Nº 12 - Canário - Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G nº 0558863820156, Declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. LEILES FROES DE OLIVEIRA (Engenheiro Civil - CREA Nº 1117466655MA), será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156 TITULAR

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 23030021202 1
FLS. 1607
Rub. 0

Página

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820650/2019
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190287710** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **F. F ABREU ENGENHARIA** CPF/CNPJ: **31.023.386/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA RUA TARQUINIO FILHO** Nº: **784**
Complemento: **PROX A CEMAR** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA HELENA** UF: **MA** CEP: **65208000**
Contrato: **003/2019** Celebrado em: **11/09/2019**
Valor do contrato: **R\$ 59.320,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Praça Jose Sarney** Nº: **178**
Complemento: **PROX A CEMAR** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA HELENA** UF: **MA** CEP: **65208000**
Data de início: **11/09/2019** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal Santa Helena** CPF/CNPJ: **06.226.583/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade.**

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820650/2019
26/09/2019, 10:53
y2B9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.566/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2B9z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fjleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/09/2019, às 11:03.



26



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/202 1
 FLS. 1608
 Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

CONTRATO Nº 03/2019

DADOS DO CONTRATANTE: F. F. ABREU ENGENHARIA, CNPJ: 31.023.386/0001-80, End: Rua Tarquínio Filho, 784, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Santa Helena na Zona Rural no Município de Santa Helena — MA.

PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: início em 11/09/2019 e término em 11/12/2019.

PERIODO EXECUTADO: 11/09/2019 a 24/09/2019

DADOS DO PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50

Endereço: Praça José Sarney, 178, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquínio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

RESPONSAVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA nº: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Rua Tarquínio Filho, 784, Centro, Santa Helena – MA
 CNPJ: 31.023.386/0001-80, Fone: (98) 98267-0649/98181-5616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, emitida em 26/09/2019



Certidão nº 820650/2019

26/09/2019, 11:03

Chave de impressão: Y2B9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.





PEDRE-AS/MA
 Proc. 2308002/202 1
 FLS. 1609
 Rub. e

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Revestimento	m ²	814,54
2	Pintura	m ²	919,87
3	Instalações Hidráulicas	m ²	165,00
4	Instalação Elétrica	m ²	176,00
5	Instalação Sanitária	m ²	154,00
6	Aterramento	m ²	415,76
7	Estrutura de madeira	Und	125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, em 26/09/2019 emitida em



Santa Helena/MA 24 de Setembro de 2019

Contratante:

F. P. ABREU ENGENHARIA
 CNPJ: 31.023.336/0001-80
 FABIANO FROES ABREU
 PROPRIETARIO
 CPF: 034.832.375-56

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE INVEN
 PROTOCOLO DE 217/2019 - NOTAR - MA

CONFIRMO A ASSINATURA POR AUTENTICIDADE DE ASSINADO POR
 REU
 STA HELENA - MA, 22 de setembro de 2019. Emitido

CLAIRE SILVA SENEZES - Escritora Autizada
 Matrícula: RE 430 - FREN: RE 010 - TOTAL: 08440



Certidão nº 820650/2019
 26/09/2019, 11:03

Chave de Impressão: y2B9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ: 06.226.583/0001-50

PEDREIRA/SIMA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1610
Rub. e

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA, CNPJ: 06.226.583/0001-50, DECLARA que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ: 11.073.534/0001-64, através do Engenheiro Civil LEILES FROES DE OLIVEIRA CREA - MA nº 111746665-5, executou na condição de subcontratada da empresa F. F. ABREU ENGENHARIA CNPJ: 31.023.386/0001-80, os serviços de Reforma na Escola Santa Helena, no povoado da Mangabeira do município de Santa Helena, referente ao contrato nº 003/2019 no período de 11/09/2019 a 24/09/2019.

Santa Helena, 26 de Setembro de 2019.


Juarez dos Santos Meneses
Sec de Transporte
Obra e Urbanismo

Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ: 06.226.583/0001-50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, em 26/09/2019 emitida em



Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y2B9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 1 folhas





Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança - Nº 12 - Canário - Turiaçu - MA , CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G nº 0558863820156, DECLARA que, atendimento ao Edital em epigrafe, que os profissionais a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

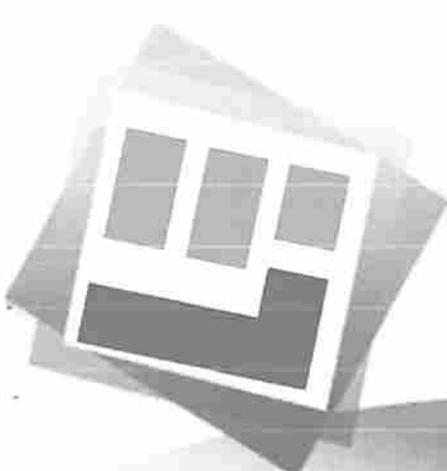
EQUIPE TÉCNICA	
NOME	FUNÇÃO
LEILES FROES DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil - CREA Nº 1117466655MA

DECLARA, ainda que disponibilizará, por ocasião da futura contratação, os equipamentos, materiais, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais, necessários e suficientes para a execução contratual, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena e durante toda a vigência do contrato, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo da **PREFEITURA**, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante, estando sujeitos a vistoria "in loco" pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS / MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

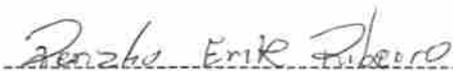


Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro,CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021



Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156 TITULAR



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- Nº 12
CANÁRIO
-TURIAÇU/MA

31



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2303002/2021

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança - Nº 12 - Canário - Turiaçu - MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro,CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data dasua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimentolicitatório.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.



Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156TITULAR

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANCA- N ° 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA

EMPRESA: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA N. 12 CANÁRIO
 TURIAÇÚ-MA CEP: 65278-000
 CNPJ: 39.926.481/0001-04
 NIRE: 21600169917

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/202 1
FLS.	7614
Rub.	

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BANCOS / CAIXA

497.724,50

ATIVO DIFERIDO

DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO

2.275,50

TOTAL DO ATIVO

500.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

500.000,00

TOTAL DO PASSIVO

500.000,00

SÃO LUIS-MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENZHO ERIK RIBEIRO
 TITULAR CPF: 621.543.723-92

TARSIS SOARES BARBOSA
 CRC-MA 8487



FEDREIRAS/MA	
Proc.	2308004202 1
FLS.	1615
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
62154372392	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 22:44 SOB Nº 20201229161.
PROTOCOLO: 201229161 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006480969. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDRE	AS/MA
Proc.	2303002/2021
FLS.	1616
Rub.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TARSIS SOARES BARBOSA
REGISTRO.....	: MA-008487/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 516.069.843-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/04/2021 as 11:28:54.
Válido até: 31/05/2021.
Código de Controle: 7551.5547.2663.9143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and marks]

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002202 1
FLS. 1612
Rub. e

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001324
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49
CRC/UF n.º MA-008487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.06.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 516.069.843-49 Controle : 9472.9786.1101.1415

[Handwritten signatures and initials]



TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Turiaçu

PEDREIRAS/MA
Proc. 2307002/202 1
FLS. 1618
Rub. e

CERT-VUNTU - 32021
Código de validação: FA7555C025

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta comarca (THEMIS PG e PJe), de janeiro de 2004 até esta data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **Ações de Falência** e **Concordata** distribuídas contra a empresa:

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI

NOME FANTASIA: LITORAL EMPREENDIMENTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPNJ: 39.926.481/0001-04

ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 12, Bairro: Canario, Turiaçu/MA-CEP 65278-000

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Comarca de Turiaçu/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Turiaçu, Estado do Maranhão, Eu, __, Olga Amélia Laranjeira Lins, Auxiliar Judiciária, digitei.

Turiaçu/MA, 27 de Abril de 2021.

ALICIANEIDE NUNES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Turiaçu
Matricula 197400



CERT-VUNTU - 32021
Código de validação: FA7555C025

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta comarca (THEMIS PG e PJe), de janeiro de 2004 até esta data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **Ações de Falência e Concordata** distribuídas contra a empresa:

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI

NOME FANTASIA: LITORAL EMPREENDIMENTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPNJ: 39.926.481/0001-04

ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 12, Bairro: Canario, Turiaçu/MA-CEP 65278-000

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Comarca de Turiaçu/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Turiaçu, Estado do Maranhão. Eu, __, Olga Amélia Laranjeira Lins, Auxiliar Judiciária, digitei.

Turiaçu/MA, 27 de Abril de 2021.

ALICIANEIDE NUNES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Turiaçu
Matrícula 197400



Documento assinado. TURIAÇU, 27/04/2021 11:12 (ALICIANEIDE NUNES)

alicianeide nunes

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

39





Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2303002/2021

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – N° 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF n° 621.543.723-92, R.G. n° 0558863820156, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF n° 621.543.723-92
R.G. n° 0558863820156 TITULAR



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2303002/2021

Prezados Senhores,

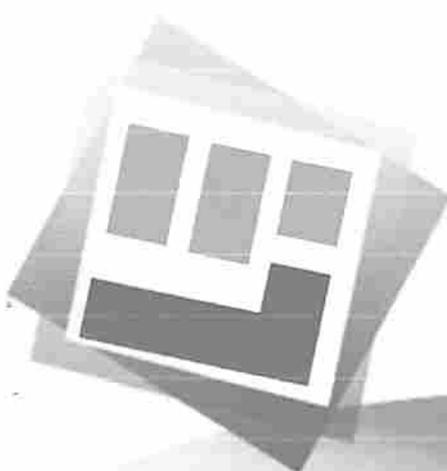
A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – N° 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro,CPF n° 621.543.723-92, R.G. n° 0558863820156, **DECLARA**, sob pena da Lei, que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF n° 621.543.723-92
R.G. n° 0558863820156TITULAR

[Handwritten signatures and initials]





Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº**

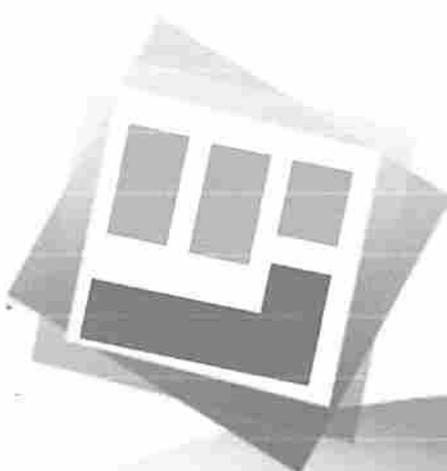
39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156 TITULAR

[Handwritten signatures and initials]





Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2303002/2021

Prezados Senhores,

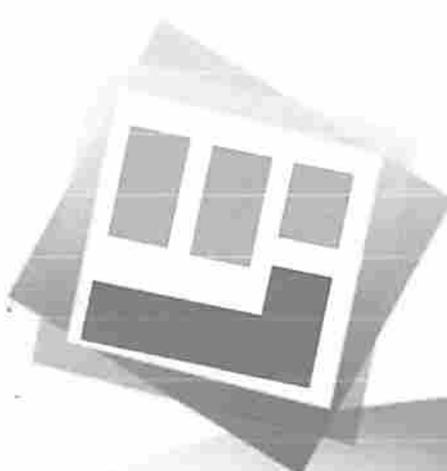
A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 039.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – N° 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, , **DECLARA**, que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**, toda a documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156 TITULAR

(Handwritten signatures and initials)



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

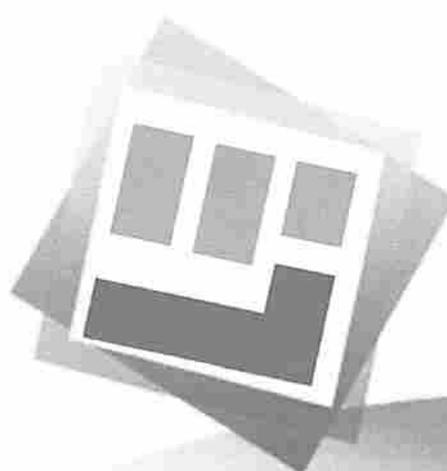
Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro,CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156TITULAR



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- Nº 12
CANÁRIO
-TURIAÇU/MA

44



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1626
Rub.	1626

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiacu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro,CPF nº 621.543.723-92, R.G nº 0558863820156, **D E C L A R A**, sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA**, estando, portanto apto a participar do certame.

Turiacu - MA, 23 de Abril de 2021.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156 TITULAR

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 23070021202 1
FLS. 1626
Rub. 1627

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.926.481/0001-04
Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RUA BOA ESPERANCA, 12 - CANARIO - Turiaçu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303000/2021
 Fls. 1628
 Rub. _____

Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.926.481/0001-04
 Razão Social: RE EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EIRELI
 Nome Fantasia: LITORAL EMPREENDEMENTOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/07/2021

FGTS Validade: 06/05/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/08/2021

Receita Municipal Validade: 01/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/04/2021 11:24

1 de 1

CPF: 621.543.723-92 Nome: RENZHO ERIK RIBEIRO

Ass: _____

(Handwritten signatures and marks)

47

PEDREIRAS/MA
Proc. 2202008202 1
FLS. 1629
Rub. 9

APÓLICE DIGITAL

Junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 39.926.481/0001-04 - R RUA BOA ESPERANCA 12 - TURIACU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque da Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156
 Proposta: 2951821
 Controle Interno (Código Controle): 067316605
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/202 1
 FLS. 1630
 Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.187,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.187,23	27/04/2021	28/06/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/05/2021	9854185	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156
Proposta: 2951821
Controle Interno (Código Controle): 067316605
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303007202 1
FLS.	1632
Rub.	

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 230320202 1
FLS. 1633
Rub. e

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

 52



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>23030021202 1</u>
FLS. <u>1634</u>
Rub. _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and initials]

53



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156
 Proposta: 2951821
 Controle Interno (Código Controle): 067316605
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303001202 1
 FLS. 1635
 Rub. e

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1636
Rub.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2303002202 1
FLS.	1637
Rub.	

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156
 Proposta: 2951821
 Controle Interno (Código Controle): 067316605
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/202 1
 FLS. 1638
 Rub. _____

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002202-1
FLS.	1639
Rub.	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1641
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]

60



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/202-1
FLS.	1642
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

61



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274156

Proposta: 2951821

Controle Interno (Código Controle): 067316605

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274156.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

PEDREIRAS/MA
Proc. 23032021202 1
FLS. 1695
Rub. _____

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0274156

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

64

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/202 ?
FLS. 1646
Rub. Vencimento e

Recibo do Pagador

04/05/2021

Nosso Número
04335198

Número do Documento
9854185

Aqência / Código Beneficiário
4849-6 / 8954380

(=) Valor do Documento
190,00

Pagador
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 39.926.481/0001-04
R RUA BOA ESPERANCA 12 65278000 TURIACU, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0274156

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 33519.801014 1 86100000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 04/05/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Aqência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 27/04/2021	Número do Documento 9854185	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 27/04/2021	Nosso Número 04335198
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasreceber@juntosseguros.com .					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 39.926.481/0001-04
R RUA BOA ESPERANCA 12 65278000 TURIACU, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0274156

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signatures and marks]

65

27/04/2021
056600566

- BANCO DO BRASIL -

16:35:32
000

PEDREIRAS/MA
Proc. 230300202 1
FLS. 1697
Rub. _____

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADSON MANOEL S OLIVEIRA

AGENCIA: 0566-5 CONTA: 17.242-1

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000004233519801014186100000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL

CNPJ: 39.926.481/0001-04

NR. DOCUMENTO	42.701
DATA DE VENCIMENTO	04/05/2021
DATA DO PAGAMENTO	27/04/2021
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

=====

NR.AUTENTICACAO 1.A88.C08.F8A.D5F.026

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right, several smaller initials and signatures below it, and the number '66' written vertically on the far right.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do Jardim de Infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303002/2021

Prezados Senhores,

Renzho Erik Ribeiro portador do CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, representante devidamente constituído da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança- Nº 12 - Canário - Turiaçu- MA ,CEP: 65278-000, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, para fins do disposto no item do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, foi elaborada de maneira independente da RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Renzho Erik Ribeiro

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156 TITULAR

[Handwritten signatures and initials]

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- Nº 12
CANÁRIO
-TURIAÇU/MA

